

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 3.139 • segunda-feira, 26 de Maio de 2025

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA "P" Nº 571, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar THALITA GOMES FORMIGONI do cargo em provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

Art. 2º Exonerar LEANDRO CERQUEIRA DE ALMEIDA do cargo em provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA  
PREFEITO DE CORUMBÁ

#### PORTARIA "P" Nº 572, DE 26 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar JOILSON RODRIGUES DA SILVA, Profissional de Educação, matrícula 13278, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços III, símbolo FCA-4, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

Art. 2º Nomear JOILSON RODRIGUES DA SILVA, no cargo de provimento em

comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA  
PREFEITO DE CORUMBÁ

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE: 37D1C39C193AA653F2CB1A0FBD62759A1B8CB671  
O Município de Corumbá - MS, torna público que a Secretaria Municipal De Governo e Gestão Estratégica, Por Meio Da Superintendência De Compras E Licitações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [http://www.planalto.gov.br/civil\\_03\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/civil_03_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2025 - Processo nº 11.096/2024.

Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de eletrodomésticos, para atender as Unidades da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá-MS.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: 28/05/2025, às 07h00 ao dia 10/06/2025, às 09H29.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 10 de junho de 2025 (horário de Brasília). O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com)

Corumbá / MS, 26 de maio de 2025.

Ênio Gonçalves Vasconcelos

Superintendente de Compras e Licitação

Portaria "P" 199 de 03 de fevereiro de 2025.

#### Extrato do CONTRATO N° 15/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11671/2025.

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA



**Gabriel Alves de Oliveira**  
Prefeito

**Beatrix Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira**  
Vice-Prefeita

#### Secretarias

|  |   |
|--|---|
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....          | Beatrix Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira |
| Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....            | Marcos de Souza Martins                     |
| Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....   | Camila Campos de Carvalho                   |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos           | Marcelo Rodrigues Antunes                   |
| Secretaria Municipal de Saúde.....                                   | Antônio Juliano de Barros                   |
| Secretaria Municipal de Educação.....                                | Mabel Marinho Sahib Aguilar                 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... | Odilon Rodrigues Silva                      |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....       | Fernando Jorge Castro de Lucena             |
| Procuradoria-Geral do Município.....                                 | Roberto Ajala Lins                          |
| Controladoria-Geral do Município.....                                | Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa     |
| Auditoria-Geral de Fazenda.....                                      | André Luiz Miceno Papa                      |

#### Administração Indireta

|   |  |
|---|--|
| Fundaçao de Meio Ambiente do Pantanal.....                                | Cristina de Arruda Ferreira Fleming    |
| Fundaçao de Esportes de Corumbá.....                                      | Michele Ferri Olmos                    |
| Fundaçao de Turismo do Pantanal.....                                      | José de Carvalho Junior                |
| Fundaçao da Cultura.....  | Wanessa Pereira Rodrigues              |
| Fundaçao de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....            | Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar |
| Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....                | Pietro Cândia                          |
| Agênciia Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá..... | Madson Ramão                           |
| Agênciia Municipal de Transporte e Trânsito.....                          | Mariana Ricco Arguello Ortiz           |



MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa MCP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.081.591/0001-53.  
 CÓDIGO PREGÃO: A8FBA9B078F9E6305668D77FE40F0C90332E0095  
 CÓDIGO CONTRATO: 68D175AF4972F1EE976686122C02D9031F87F49B  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as demandas vinculadas a esta secretaria.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses contados da sua publicação, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 37.246,86 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

DESIGNAÇÃO: Fica designada a servidora Laura Helena Midon Fonseca, matrícula nº 6930, para responder com gestora e a servidora Adriana Leite Loureiro, matrícula nº 4725, como fiscal deste contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.245.0101.2106 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB  
 08.245.0101.2107 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - BPSEMAC  
 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto do contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação.

Corumbá, MS 26 de maio de 2025.

Assinam: Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e MCP Comércio e Distribuidora de Alimentos Ltda.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO**

**Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022 - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração - Processo nº 34.452/2022.**

Partes: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S. A.

**Cláusula Primeira:** O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual.

1.1.1 Supressão quantitativa, consistente na supressão total do item nº 076.043.098 do Contrato, o que equivale a 5,49% (cinco inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) de seu valor inicial atualizado, com fundamento no art. 65, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8666/93.

**Cláusula Segunda:** Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 24.975,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor anual de R\$ 299.700,00 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos reais)

Data da assinatura: 16/05/2025

Assinam: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e Selbetti Tecnologia S. A.

### **RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 326/2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 1, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora VANUZA NUNES DE SOUZA VIEIRA, matrículas 2325-2 e 5356-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência do seu filho E. L. de S. V., conforme Processo nº 9309/2025, de 20/03/2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 16 de maio de 2025, válida por 02(dois) anos.

Corumbá, MS, 23 de maio de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E  
 ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.**

### **RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 327/2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 1, de 01 de janeiro de 2025, resolve,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora LAURA DE ARRUDA MAGALHÃES, matrícula 8852-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência do seu filho I. V. M. S., conforme Processo nº 12558/2025, de 16/04/2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 16 de maio de 2025, válida por 02(dois) anos.

Corumbá, MS, 23 de maio de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E  
 ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.**

### **RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 328/2025**

**SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 2, de 1º de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora MARCINA NUNES BENEVIDES GONZAGA, Técnico de Apoio Pedagógico - Técnico de Educação Infantil, matrícula 12889-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a função de Técnico de Secretaria Escolar II, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **14/05/2025** e término em **09/11/2025**, conforme processo nº 12899/2025 de 23/04/2025.

Corumbá, MS, 23 de maio de 2025.

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, RECEITA E  
 ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA "P" Nº 2 DE 01/01/2025.**

**ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM ATENDIMENTO MAIS RÁPIDO!**

A PREFEITURA DE CORUMBÁ DISPONIBILIZOU UM CANAL EXCLUSIVO PARA SOLICITAÇÕES DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

**LIGUE OU MANDE UM WHATSAPP PARA O NÚMERO:**

**0800 757 5094**

**PREFEITURA DE CORUMBÁ**  
 Trabalho presente, cuidando da nossa gente.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

**Decreto Orçamentário nº 69 de 23 de maio de 2025**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.976 de 12 de Março de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 20.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 49 92 FUNDO MUNICIPAL PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CORUMBÁ**

|                       |              |           |
|-----------------------|--------------|-----------|
| 08.244.0101.4041.0000 | 3.3.90.48.00 | 20.000,00 |
|-----------------------|--------------|-----------|

**02 49 92 FUNDO MUNICIPAL PARA INVESTIMENTOS SOCIAIS DE CORUMBÁ**

|                       |              |            |
|-----------------------|--------------|------------|
| 08.244.0101.4041.0000 | 3.3.90.36.00 | -20.000,00 |
|-----------------------|--------------|------------|

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 23 de maio de 2025

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**

Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

**RESOLUÇÃO nº 32, DE 26 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a substituição do GESTOR do Contrato Administrativo nº 04/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Empresa SH INFORMÁTICA LTDA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,** do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, e os princípios da administração pública.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público a substituição do servidor Joilson Rodrigues da Silva - Matrícula: 9309, pela servidora Lúcia Helena Calças de Carvalho matrícula 6223 para atuar como gestora do Contrato Administrativo nº 04/2025, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 3º - A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de maio de 2025.

Corumbá, 26 de maio de 2025.

**Marcos de Souza Martins**  
Secretário Municipal de Governo  
e Gestão Estratégica  
Portaria "P" nº 01, de 01 de janeiro de 2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

PROCESSO - 38.364/2023

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular Sr. Marcelo Rodrigues Antunes, e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, já qualificados abaixo, resolvem aditar o contrato administrativo supracitado, entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira - fica prorrogado o prazo de vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constantes do Processo Administrativo nº 38.364/2023, Concorrência pública nº 15/2023 - SISP.

Cláusula Segunda: fica alterado o subitem "7.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO", para que onde constou "O presente contrato terá prazo de vigência com início a contar da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa dias corridos, após o término do prazo de execução, nos termos do art.57, da Lei nº 8.666/1993", passe a constar "O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, contados da data de assinatura do ajuste, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993", ficando previsto como data de **encerramento do ajuste o dia 01/03/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: as partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las, tendo por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e surtindo efeitos a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 15/04/2025.

Assina: Marcelo Rodrigues Antunes- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA.

Protocolo E-SFINGE: E09999D46211D1809DF6213F273B6F6FE7C21E32

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO n.º 152 de 23/05/2025.**

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº. 22.750/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Edição N° 3.139 • segunda-feira, 26 de Maio de 2025**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº. 22.750/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 23/05/2025, conforme CI 358/2025/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 23/05/2025.

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR  
Secretária Municipal De Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**RESOLUÇÃO N.º 74 DE 23 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato nº. 011/2025, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa MC ROCHA LTDA.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, Acórdão nº 1.094/2013 TCU- Plenário e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar LAURA HELENA MIDON FONSECA, servidora pública, matrícula n.6930, para atuar como **Gestora** do Contrato n. 011/2025.

Art. 2º. Designar ADRIANA LEITE LOUREIRO, servidora pública, matrícula n. 4725, para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 011/2025.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n. 011/2025, Processo Administrativo n. 11.366/2025, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis atendendo as demandas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;
- II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;
- III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;
- IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;
- II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;
- IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.

Art. 6º. Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 23 de abril de 2025.

JANE CONTU  
Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania  
PORTARIA "P" Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

**RESOLUÇÃO N.º 75 DE 23 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato nº. 012/2025, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa NASSER SAFA AHMAD-ME.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**



**CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, Acórdão nº 1.094/2013 TCU- Plenário e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **LAURA HELENA MIDON FONSECA**, servidora pública, matrícula n.6930, para atuar como **Gestora** do Contrato n. 012/2025.

**Art. 2º.** Designar **ADRIANA LEITE LOUREIRO**, servidora pública, matrícula n. 4725, para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 012/2025.

**Art. 3º.** As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n. 012/2025, Processo Administrativo n. 11.657/2025, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis atendendo as demandas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 4º** Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;
- II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;
- III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;
- IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

**Art. 5º** Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;
  - II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
  - III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;
  - IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.
- Art. 6º.** Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

**Art. 7º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 8º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura da carta contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 23 de abril de 2025.

**JANE CONTU**

Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania  
PORTARIA "P" Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

**RESOLUÇÃO N.º 76 DE 23 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato n. 014/2025, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa **GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA**.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, Acórdão nº 1.094/2013 TCU- Plenário e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **LAURA HELENA MIDON FONSECA**, servidora pública, matrícula n.6930, para atuar como **Gestora** do Contrato n. 014/2025.

**Art. 2º.** Designar **ADRIANA LEITE LOUREIRO**, servidora pública, matrícula n. 4725, para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 014/2025.

**Art. 3º.** As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n. 014/2025, Processo Administrativo n. 11.555/2025, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis atendendo as demandas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 4º** Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;
- II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;
- III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;
- IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;

III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

**Art. 5º** Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;
- II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;

IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.

**Art. 6º.** Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

**Art. 7º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 8º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura da carta contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 23 de abril de 2025.

**JANE CONTU**

Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania  
PORTARIA "P" Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

**RESOLUÇÃO N.º 77 DE 23 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato n. 013/2025, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa **CARVALHO & IMADA LTDA**.

**A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, Acórdão nº 1.094/2013 TCU- Plenário e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **LAURA HELENA MIDON FONSECA**, servidora pública, matrícula n.6930, para atuar como **Gestora** do Contrato n. 013/2025.

**Art. 2º.** Designar **ADRIANA LEITE LOUREIRO**, servidora pública, matrícula n. 4725, para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 013/2025.

**Art. 3º.** As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n. 013/2025, Processo Administrativo n. 11.370/2025, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis atendendo as demandas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 4º** Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;
- II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;

III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;

IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

**Art. 5º** Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;
- II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;

IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.

**Art. 6º.** Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

**Art. 7º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 8º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura da carta contrato, e terá validade durante toda a vigência



contratual.

Corumbá-MS, 23 de abril de 2025.

**JANE CONTU**  
Secretaria Adjunta de Assistência Social e Cidadania  
PORTARIA "P" Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EDITAL-CONVITE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ convida autoridades civis, militares e religiosas, bem como a população geral, para comparecerem à Casa Legislativa deste Município para a:

Audiência Pública de Apresentação do 1º Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior de 2025 desta Secretaria, para Prestação de Contas através de:

a) Relatório Financeiro (montante e fonte dos recursos aplicados);

b) Auditorias realizadas ou em fase de execução;

c) Produção dos Serviços de Saúde e Indicadores da Saúde.

- Dia: 29 de Maio de 2025.

- Horário: 08:30 horas.

- Local: Plenário da Câmara Municipal de Corumbá/MS.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

### Extrato do Contrato Administrativo 005/2025 - Processo Adm. 36.694/2023.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa Siméia A. H. M. Mustafa EPP.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 181,68 (cento e oitenta e hum reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

02.39 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

04.122 - Administração Geral

04 122 0102 6210 Gerenciamento da SMDES

33.90.30.00 - Material de consumo

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/21.

Data da Assinatura: 06/05/2025.

Assinam: Sr. Odilon Rodrigues Silva - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafa - Siméia A. H. M. Mustafa EPP.

Código e-Sfinge: 683E41B8627295133A92B8CB3C8E270D70673A8.

### Extrato do Contrato Administrativo 007/2025 - Processo Adm. 10.399/2024.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa Siméia A. H. M. Mustafa EPP.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral, gás e gelo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 130,00 (cento e trinta reais).

Dotação Orçamentária:

02.39 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

04.122 - Administração Geral

04 122 0102 6210 Gerenciamento da SMDES

33.90.30.00 - Material de consumo

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/21.

Data da Assinatura: 07/05/2025.

Assinam: Sr. Odilon Rodrigues Silva - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafa - Siméia A. H. M. Mustafa EPP.

Código e-Sfinge: C757D9614A4BFDA6FBE6BABFC71E3745E174D67.

### Extrato do Contrato Administrativo 009/2025 - Processo Adm. 38.011/2023.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa Siméia A. H. M. Mustafa EPP.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 2.411,97 (dois mil quatrocentos e onze reais e noventa e sete centavos).

Dotação Orçamentária:

02.39 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

04.122 - Administração Geral

04 122 0102 6210 Gerenciamento da SMDES

33.90.30.00 - Material de consumo

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/21.

Data da Assinatura: 12/05/2025.

Assinam: Sr. Odilon Rodrigues Silva - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafa - Siméia A. H. M. Mustafa EPP.

Código e-Sfinge: 5C1FBA6A395130B2A63D77B52E0F44E520897E42.

### RESOLUÇÃO Nº 26 de 26 de maio de 2025.

Dispõe sobre a designação do Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº. 09/2025, firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública;

#### RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar a servidora **Sara Jane da Silva Albuquerque**, matrícula 15782, para atuar como **GESTORA** do Contrato Administrativo nº 09/2025 e a designação da servidora **Ana Carolina de Oliveira Marinho**, matrícula 12536, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 09/2025 nos autos do Processo Administrativo nº 38.011/2023, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza;

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta resolução até o recebimento final do objeto contratual; Art. 3º - A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 26 de maio de 2025.

**Odilon Rodrigues Silva**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
Portaria "P" nº 07 de 01/01/2025

#### CIENTE E DE ACORDO:

**Sara Jane da Silva Albuquerque**  
**Ana Carolina de Oliveira Marinho**

### RESOLUÇÃO Nº 27 de 26 de maio de 2025.

Dispõe sobre a designação do Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 05/2025, firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública;

#### RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar a servidora **Sara Jane da Silva Albuquerque**, matrícula 15782, para atuar como **GESTORA** do Contrato Administrativo nº 05/2025 e a designação da servidora **Ana Carolina de Oliveira Marinho**, matrícula 12536, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 05/2025 nos autos do Processo Administrativo nº 36.694/2023, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de material descartável;

Art. 2º - Estabelecer a vigência desta resolução até o recebimento final do objeto contratual;

Art. 3º - A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 26 de maio de 2025.

**Odilon Rodrigues Silva**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
Portaria "P" nº 07 de 01/01/2025

#### CIENTE E DE ACORDO:

**Sara Jane da Silva Albuquerque**  
**Ana Carolina de Oliveira Marinho**

### RESOLUÇÃO Nº 28 de 26 de maio de 2025.

Dispõe sobre a designação do Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº. 07/2025, firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a Empresa SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública;

#### RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é designar a servidora **Sara Jane da Silva Albuquerque**, matrícula 15782, para atuar como **GESTORA** do Contrato



Administrativo nº 07/2025 e a designação da servidora **Ana Carolina de Oliveira Marinho**, matrícula 12536, para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº 07/2025 nos autos do Processo Administrativo nº 10.399/2024, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de água mineral, gás e gelo;

**Art. 2º** - Estabelecer a vigência desta resolução até o recebimento final do objeto contratual;

**Art. 3º** - A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público;

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 26 de maio de 2025.

**Odilon Rodrigues Silva**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
Portaria "P" nº 07 de 01/01/2025

**CIENTE E DE ACORDO:**  
Sara Jane da Silva Albuquerque  
Ana Carolina de Oliveira Marinho

## FUNDAÇÃO DA CULTURA

### PORTARIA "P" Nº 38, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A **DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, pelo art. 1º, II, do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar **LUCILEA PEREIRA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Fundação da Cultura de Corumbá;

**Art.2º** Nomear **THALITA GOMES FORMIGONI** no cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na da Fundação da Cultura de Corumbá.

**Art.3º** Nomear **LEANDRO CERQUEIRA DE ALMEIDA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na da Fundação da Cultura de Corumbá.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WANESSA PEREIRA RODRIGUES**  
Diretora-Presidente da Fundação da Cultura

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CRENDENCIAMENTO N° 01/2024**

**CONTRATO N° 12/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.890/2024 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N° 2659/2025**

**CONTRATADA:** ARTISTA, DUPLA OU BANDA: BATERIA PULSO FORTE.

**REPRESENTANTE:** RAYANE HELENA IBARRA DA COSTA.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, para realização de APRESENTAÇÕES MUSICais, mediante o pagamento de cachê, conforme demanda da FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ - FCC, visando estimular a geração de renda, difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme a agenda oficial de eventos do Município, bem como às solicitações de apoios culturais - "Carnaval 2025 - Concurso Corte de Momo".

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

24983 - Fundação da Cultura de Corumbá;

**13.392.0101.4122.0000** - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

**33.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2025.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

**ASSINAM:** Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e Rayane Helena Ibara da Costa.

**Código e-Sfinge:** CF285A8A43F3531869E715A331637CA285AE406A.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CRENDENCIAMENTO N° 01/2024**

**CONTRATO N° 50/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.890/2024 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N° 2646/2025**

**CONTRATADA:** ARTISTA, DUPLA OU BANDA: GRUPO COISA NOSSA.

**REPRESENTANTE:** KEVIN JOÃO DA SILVA NASCIMENTO.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, para realização de APRESENTAÇÕES MUSICais, mediante o pagamento de cachê, conforme demanda da FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ - FCC, visando estimular a geração de renda, difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme a agenda oficial de eventos do Município, bem como às solicitações de apoios culturais - "Carnaval 2025 - Casario Folia".

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

24983 - Fundação da Cultura de Corumbá;

**13.392.0101.4122.0000** - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

**33.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

**ASSINAM:** Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e Valério Garcia Navis dos Reis.

**Código e-Sfinge:** 50A720F6A938F4F063175EA5A9FE768631EEA9AF.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CRENDENCIAMENTO N° 01/2024**

**CONTRATO N° 51/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.890/2024 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N° 9516/2025**

**CONTRATADA:** ARTISTA, DUPLA OU BANDA: FRANKINHO LIMA.

**REPRESENTANTE:** ESTEFANY MELISSA BRUNO NASCIMENTO.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, para realização de APRESENTAÇÕES MUSICais, mediante o pagamento de cachê, conforme demanda da FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ - FCC, visando estimular a geração de renda, difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme a agenda oficial de eventos do Município, bem como às solicitações de apoios culturais - "Carnaval 2025 - Casario Folia".

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

24983 - Fundação da Cultura de Corumbá;

**13.392.0101.4122.0000** - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

**33.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2025.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

**ASSINAM:** Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e Estefany Melissa Bruno Nascimento.

**Código e-Sfinge:** BFC700C3D1CD9C5393BA174027299A00BB63393C.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CRENDENCIAMENTO N° 01/2024**

**CONTRATO N° 56/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.890/2024 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N° 9521/2025**

**CONTRATADA:** ARTISTA, DUPLA OU BANDA: BANDA DO ROXO.

**REPRESENTANTE:** ODEMIR DOMINGOS DOS SANTOS.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, para realização de APRESENTAÇÕES MUSICais, mediante o pagamento de cachê, conforme demanda da FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ - FCC, visando estimular a geração de renda, difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme a agenda oficial de eventos do Município, bem como às solicitações de apoios culturais - "Carnaval 2025 - Concentração e descida do Cibalena".

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

24983 - Fundação da Cultura de Corumbá;

**13.392.0101.4122.0000** - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

**33.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2025.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

**ASSINAM:** Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e Odemir Domingos dos Santos.

**Código e-Sfinge:** 09B6AE95F9716EE710DCA6404BA953E94BDBF1A4.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CRENDENCIAMENTO N° 01/2024**

**CONTRATO N° 57/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.890/2024 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO N° 11380/2025**

**CONTRATADA:** ARTISTA, DUPLA OU BANDA: QUINTETO PANTANAL.

**REPRESENTANTE:** VALÉRIO GARCIA NAVIS DOS REIS.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, para realização de APRESENTAÇÕES MUSICais, mediante o pagamento de cachê, conforme demanda da FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ - FCC, visando estimular a geração de renda, difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme a agenda oficial de eventos do Município, bem como às solicitações de apoios culturais - "Apóio - Apresentação Musical".

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

24983 - Fundação da Cultura de Corumbá;

**13.392.0101.4122.0000** - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

**33.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

**ASSINAM:** Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e Valério Garcia Navis dos Reis.

**Código e-Sfinge:** 50A720F6A938F4F063175EA5A9FE768631EEA9AF.



## EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 58/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.890/2024 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO

Nº 13371/2025

CONTRATADA: ARTISTA, DUPLA OU BANDA: DJ JR.

REPRESENTANTE: JUNIOR DA SILVA ADELAIDO.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, para realização de APRESENTAÇÕES MUSICAIS, mediante o pagamento de cachê, conforme demanda da FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ - FCC, visando estimular a geração de renda, difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme a agenda oficial de eventos do Município, bem como às solicitações de apoios culturais - "Apóio cultural ao Movimento Hip Hop".

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

24983 - Fundação da Cultura de Corumbá;

13.392.0101.4122.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2025.**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

ASSINAM: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e Junior da Silva Adelaido.

Código e-Sfinge: 0277828586BDEF1CE22D4835AABAE84608D3F99.

## EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 60/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.890/2024 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO

Nº 13375/2025

CONTRATADA: ARTISTA, DUPLA OU BANDA: JUNIOR E LUAN.

REPRESENTANTE: HERMES JUNIOR COLMAN DE AZEVEDO.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, para realização de APRESENTAÇÕES MUSICAIS, mediante o pagamento de cachê, conforme demanda da FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ - FCC, visando estimular a geração de renda, difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme a agenda oficial de eventos do Município, bem como às solicitações de apoios culturais - "Apóio cultural ao Movimento Hip Hop".

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

24983 - Fundação da Cultura de Corumbá;

13.392.0101.4122.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2025.**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

ASSINAM: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e Hermes Junior Colman de Azevedo.

Código e-Sfinge: EA35B32B5E867CA8275FB0A7CF9183E37249FF0B.

## EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

CONTRATO Nº 63/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.890/2024 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO

Nº 13382/2025

CONTRATADA: ARTISTA, DUPLA OU BANDA: SAMBA DI PRETO.

REPRESENTANTE: NIVALDO COSME DA COSTA COLOMBO.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, para realização de APRESENTAÇÕES MUSICAIS, mediante o pagamento de cachê, conforme demanda da FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ - FCC, visando estimular a geração de renda, difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme a agenda oficial de eventos do Município, bem como às solicitações de apoios culturais - "Apóio cultural de festejo popular".

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

24983 - Fundação da Cultura de Corumbá;

13.392.0101.4122.0000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2025.**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses.

ASSINAM: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e Nivaldo Cosme da Costa Colombo.

Código e-Sfinge: 1C27D993CAB66E6E37AA00415B0592DFA9D399C8.

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA "P" Nº 17, DE 26 DE MAIO DE 2025.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, pelo art. 1º, II, do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **JEFERSON DOS SANTOS SILVA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIANA RICCO ARGUELLO ORTIZ**  
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

## CONVOCAÇÃO DA 59ª REUNIÃO DO COMTUR

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo, de acordo com o Regimento Interno, convoca os membros titulares e suplentes, para uma reunião, dia 29 de maio de 2025, às 17h, a ser realizada no Centro de Convenções do Pantanal "Miguel Gómez", sede da Fundação de Turismo do Pantanal. Sem mais para o momento, agradecemos e despedimo-nos.

Atenciosamente,

Odila Gonçalves  
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

Corumbá-MS, 26 de maio de 2025.

## PARTE II - PODER LEGISLATIVO

## ERRATA

Na publicação da Edição nº 3.138, do Diário Oficial de Corumbá que circulou no dia 23/05/2025, "ONDE SE LÊ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2025, LEIA-SE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2025". Cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para apoio técnico, diagnóstico e treinamento referente ao envio de informações no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhistas, E-social e execução, orientação, acompanhamento e capacitação das novas obrigações do (e-SFINGE) Sistema de fiscalização integrada de gestão, especificamente no tocante aos Atos de Pessoal, em atendimento ao setor de Recurso Humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Corumbá/MS, conforme termo de referência, edital e seus anexos.

Corumbá/MS, 26 de maio de 2025.

UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO  
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS

COLETA DE LIXO DOMICILIAR  
A PARTIR DE 6H30

| SEGUNDA – QUARTA – SEXTA      | TERÇA – QUINTA – SÁBADO      |
|-------------------------------|------------------------------|
| UNIVERSITÁRIO                 | AEROPORTO                    |
| MARIA LEITE                   | ARTHUR MARINHO               |
| PREVISUL                      | DOM BOSCO                    |
| INDUSTRIAL                    | GENEROSO                     |
| N. SR <sup>II</sup> DE FÁTIMA | CERVEJARIA                   |
| POPULAR VELHA                 | POPULAR NOVA                 |
| CRISTO REDENTOR               | JD. DOS ESTADOS/NOVA CORUMBÁ |
| CENTRO AMÉRICA                | GUARANI/GUATOS               |

COLETA DE LIXO DOMICILIAR NA ÁREA CENTRAL OCORRE DE:  
**SEGUNDA A SÁBADO A PARTIR DAS 18H30**

## COLETA SELETIVA

| TERÇA           | QUARTA         | QUINTA         | SEXTA                         | SÁBADO          |
|-----------------|----------------|----------------|-------------------------------|-----------------|
| Centro          | Aeroporto      | Universitário  | Centro                        | Jd. dos Estados |
| Cravo Vermelho  | Arthur Marinho | Previsul       | N. Sr <sup>II</sup> de Fátima | Guatós          |
| Cristo Redentor | Cervejaria     | Popular Velha  | Industrial                    | Nova Corumbá    |
|                 | Dom Bosco      | Maria Leite    |                               |                 |
|                 | Generoso       |                |                               |                 |
|                 | Popular Nova   | Centro América |                               |                 |
|                 | Porto Geral    |                |                               |                 |

TERÇA A SÁBADO A PARTIR DAS 08H00

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL  
PREFEITURA DE CORUMBÁ

